



# ADUEPB Seção Sindical – ANDES – SN.

**ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA**  
**RESISTÊNCIA E LUTA - BIÊNIO 2015-2017**

OF. EXPEDIENTE 66/2017.

Assunto: **Solicitação de parecer – Professores substitutos.**

Campina Grande, 11 de Maio de 2017.

**Ao Magnífico Reitor**

**Antônio Guedes Rangel Júnior**

A ADUEPB – Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba, entidade representativa dos docentes da UEPB, inscrita no CNPJ sob nº 09.365.446.0001/94, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 44 - Centro, cidade de Campina Grande/Paraíba, CEP 58400-052, neste ato representado por sua Diretora 1ª Secretária Elizabete Carlos do Vale, vem, por intermédio da presente, dizer e requerer à Administração Central da UEPB, na pessoa de seu Reitor, o que se segue.

Considerando que, no rol de docentes da UEPB, existem 433 (quatrocentos e trinta e três) docentes contratados na qualidade de substitutos, ora vinculados à atuação por meio de "Contratos de Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público";

Considerando que referidos contratos são temporários, com termo final previamente determinado, onde todos se encerram no próximo dia 12 de maio do corrente ano, data esta que coincidiria com o termo final do semestre 2016.2;

Considerando a deflagração de movimento parodista do pessoal docente, por prazo indeterminado, a partir da data de 12 de abril último, cuja deliberação assemblear não contou com a participação dos professores substitutos;

Considerando que alguns Campi possuem mais de 50% do quadro de docentes na condição de substitutos, fato este que restaria por inviabilizar o término do semestre quando do retorno das atividades docentes;

Considerando, portanto, os irreparáveis prejuízos acadêmicos e pedagógicos acarretados em se configurando o encerramento dos ditos contratos no próximo dia 12 de maio, tendo em vista que falta um mês de aulas para que o calendário do semestre 2016.2 seja cumprido;

*Realizado  
12/05/17*  
*[Assinatura]*



# ADUEPB Seção Sindical – ANDES – SN.

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

**RESISTÊNCIA E LUTA - BIÊNIO 2015-2017**

Considerando, por fim, a necessária função social do empregador, a razoabilidade e a excepcionalidade do caso em tela, serve-se deste para requerer da Administração Central da UEPB, por seu Reitor consulta ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Ministério Público da Paraíba, através da Curadoria da Educação, solicitando parecer opinativo sobre o que se segue:

- Em se tratando de **interrupção do contrato de trabalho**, qual a plausibilidade de prerogação dos contratos temporários por excepcional interesse público, vinculando o termo final dos mesmos ao final do semestre em curso, garantindo-se, ademais, o pagamento mensal, aos professores substitutos, durante o período de greve?

Certo do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente,

  
ELIZABETE CARLOS DO VALE

DIRETORA 1ª SECRETÁRIA